

ADITIVO A PORTARIA COORD. FINANCEIRA Nº 05 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora Financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, no uso de suas atribuições, torna público o presente aditivo a PORTARIA COORD. FINANCEIRA Nº 05 DE 30 DE AGOSTO DE 2024, com a alteração das seguintes disposições:

Considerando a aprovação da abertura de vagas para o curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na modalidade presencial pelo Conselho Superior Administrativo e Acadêmico - CSAA, conforme Resolução CSAA Nº 03/2024, necessário o presente aditivo, com alteração das seguintes disposições:

Pelo presente, altera-se, o artigo 2º deste edital, acrescentando-se ao item II do Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo e Parágrafo terceiro, o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme segue:

Capítulo II – Desconto Matrícula

Art. 2º Será concedido a título de **Desconto Matrícula** aos alunos ingressantes 1.2025, os seguintes percentuais de descontos, segmentados por curso e prazos.

Parágrafo Primeiro. Aos ingressantes que cumulativamente realizarem e efetivamente pagarem suas matrículas até **20 de dezembro de 2024**, será concedido:

I – Para a graduação presencial de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design de Interiores, Direito, Estética e Cosmética, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gastronomia, Gestão Financeira, Marketing, Marketing e Publicidade, e Sistema de Informações, o percentual de **30% de desconto** na matrícula (parcela referente a janeiro de 2025);

II – Para a graduação presencial de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Produção Publicitária e Terapia Ocupacional, o percentual de **25% de desconto** na matrícula (parcela referente a janeiro de 2025)

Parágrafo Segundo. Aos ingressantes que cumulativamente realizarem e efetivamente pagarem suas matrículas até **13 de janeiro de 2025**, será concedido:

I – Para a graduação presencial de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design de Interiores, Direito, Estética e Cosmética, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gastronomia, Gestão Financeira, Marketing, Marketing e Publicidade, e Sistema de Informações, o percentual de **25% de desconto** na matrícula (parcela referente a janeiro de 2025);

II – Para a graduação presencial de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Produção Publicitária e Terapia Ocupacional, o percentual de **20% de desconto** na matrícula (parcela referente a janeiro de 2025);

Parágrafo Terceiro. Aos ingressantes que cumulativamente realizarem e efetivamente pagarem suas matrículas até **03 de fevereiro de 2025**, será concedido:

I – Para a graduação presencial de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design de Interiores, Direito, Estética e Cosmética, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gastronomia, Gestão Financeira, Marketing, Marketing e Publicidade, e Sistema de Informações, o percentual de **20% de desconto** na matrícula (parcela referente à janeiro de 2025);

II – Para a graduação presencial de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Produção Publicitária e Terapia Ocupacional, o percentual de **15% de desconto** na matrícula (parcela referente à janeiro de 2025);

(...)

Pelo presente, altera-se, o artigo 4º deste edital, acrescentando-se ao item II do Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme segue:

Capítulo III – Desconto Pontualidade

Art. 4º Será concedido a título de **Desconto Pontualidade** aos alunos ingressantes 1.2025, os seguintes percentuais de descontos, segmentados por curso e prazos.

Parágrafo Primeiro. Aos ingressantes que cumulativamente realizarem e efetivamente pagarem suas matrículas até **20 de dezembro de 2024** e pagarem suas mensalidades até a data do seu vencimento, será concedido:

I – Para a graduação presencial de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design de Interiores, Direito, Estética e Cosmética, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gastronomia, Gestão Financeira, Marketing, Marketing e Publicidade, e Sistema de Informações, o percentual de **30% de desconto** nas mensalidades (parcela referente aos meses de fevereiro a junho ou agosto à dezembro);

II – Para a graduação presencial de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Produção Publicitária e Terapia Ocupacional, o percentual de **25% de desconto** nas mensalidades (parcela referente aos meses de fevereiro a junho ou agosto à dezembro);

Parágrafo Segundo. Aos ingressantes que cumulativamente realizarem e efetivamente pagarem suas matrículas até **13 de janeiro de 2025** e pagarem suas mensalidades até a data do seu vencimento, será concedido:

I – Para a graduação presencial de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design de Interiores, Direito, Estética e Cosmética, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gastronomia, Gestão Financeira, Marketing, Marketing e Publicidade, e Sistema de Informações, o percentual de **25% de desconto** nas mensalidades (parcela referente aos meses de fevereiro a junho ou agosto à dezembro);

II – Para a graduação presencial de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Produção Publicitária e Terapia Ocupacional, o percentual de **20% de desconto** nas mensalidades (parcela referente aos meses de fevereiro a junho ou agosto à dezembro);

Parágrafo Terceiro. Aos ingressantes que cumulativamente realizarem e efetivamente pagarem suas matrículas até **03 de fevereiro de 2025** e pagarem suas mensalidades até a data do seu vencimento, será concedido:

I – Para a graduação presencial de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design de Interiores, Direito, Estética e Cosmética, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gastronomia, Gestão Financeira, Marketing, Marketing e Publicidade, e Sistema de Informações, o percentual de **20% de desconto** nas mensalidades (parcela referente aos meses de fevereiro à junho ou agosto à dezembro);

II – Para a graduação presencial de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Produção Publicitária e Terapia Ocupacional, o percentual **de 15% de desconto** nas mensalidades (parcela referente aos meses de fevereiro à junho ou agosto à dezembro);

(...)

Pelo presente, altera-se, o anexo deste edital, acrescentando-se o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme segue:

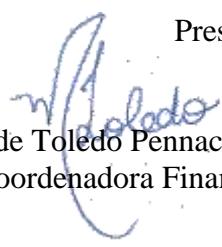
ANEXO

INGRESSANTES DO 1º SEMESTRE DE 2025

CURSO	PRAZO	DESCONTO Matrícula e Pontualidade
Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design de Interiores, Direito, Estética e Cosmética, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gastronomia, Gestão Financeira, Marketing, Marketing e Publicidade e Sistema de Informações	até 20/12/2024	30%
	até 13/01/2025	25%
	até 03/02/2025	20%
<u>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</u> , Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Produção Publicitária e Terapia Ocupacional	até 20/12/2024	25%
	até 13/01/2025	20%
	até 03/02/2025	15%

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na PORTARIA COORD. FINANCEIRA Nº 05 DE 30 DE AGOSTO DE 2024, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Presidente Prudente, 16 de setembro de 2024.


 Maria Eduarda de Toledo Pennacchi Tibiriçá Amaral
 Coordenadora Financeira